

Lei n: 399

AutORIZA abertura de crédito especial destinado a pagar parte das despesas do Carnaval de 1997 e contém outras providências.¹

A Câmara Municipal de Senhora do Porto decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a pagar parte das despesas com o Carnaval de 1997.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a nomear Comissão de Festas Carnavalescas que terá a finalidade de promover o evento e realizar as despesas e prestar contas ao Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Para pagar parte das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, podendo para tanto, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias e, ou fazer uso de ex-ceso de arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
07 de janeiro de 1997.

Valdir do Carmo Pimenta
Valdir do Carmo Pimenta
PREFEITO MUNICIPAL